

PORTARIA Nº 3471/SIA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Homologa o heliponto em plataforma privado
FPSO POLVO (RJ).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o art. 41, incisos VIII e X, da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.147361/2015-59,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: FPSO POLVO (9PGM).
- II - Indicativo de chamada: 3EFO7, em Homologação.
- III - Número de inscrição na autoridade marítima brasileira: 381E004953.
- IV - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma de Produção, Estocagem e Transferência de Petróleo.
- V - Unidade da federação: RJ.
- VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos.
- VII - Posição geográfica: 23º 04' 55,5" S / 041º 00' 35,6" W.
- VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 28,50 metros.
- IX - Resistência do pavimento: 5.300 quilogramas.
- X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 16,00 metros.
- XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno.
- XII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 02 de setembro de 2018.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO